



** Extraordinária **

MUNICÍPIO DE POMPEU

ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-8500

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / www.pompéu.mg.gov.br

PROTOCOLO -

Data: 10 / 06 / 2025

Ass.: Rodrigues J6120
CÂMARA MUNICIPAL DE POMPEU

PROJETO DE LEI Nº 61 /2025.

Abre crédito adicional especial na Lei
Orçamentária Anual

A Câmara Municipal de Pompéu, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, estabelecido pela Lei nº 2.920/2024, crédito adicional especial na importância de R\$60.000,00 (sessenta mil reais) distribuído na seguinte dotação:

Suplementação (+)			60.000,00
02 03 10	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO		
27 812 0014 1271	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA FOMENTO DO ESPORTE E LAZER MUNICIPAL		
969	4.4.90.52 710 069 001	Equipamentos e Materiais permanentes Transferência especial dos Estados IND.DOUGLAS	60.000,00 F.R.: 1 710 000

Art. 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação (+)			60.000,00
02 09 10	SEC MUN INFRAEST. PLANEJ.URB.SERV.URB.E TRANSPORTE		
15 452 0028 1052	CONSTRUÇÃO E REVITALIZAÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS		
540	4.4.90.51 710 069 000	Obras e instalações Transferência especial dos Estados Ind. Douglas	60.000,00 F.R.: 1 710 000

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao crédito especial autorizado no art. 1º, através de decretos, podendo criar, se necessária, categoria econômica, modalidade de aplicação, elementos de despesa e fontes de recurso dentro de cada projeto ou atividade, até o limite:

I – do excesso de arrecadação, na forma da legislação vigente;



II – do superávit financeiro;

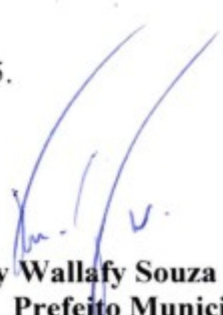
III – do valor autorizado no art.1º, mediante anulação total ou parcial da dotação autorizada;

IV – da dotação consignada como Reserva de Contingência.

Art. 4º Fica o Executivo Municipal autorizado a alterar o Plano Plurianual/PPA 2022-2025, Lei 2.676, de 20 de dezembro de 2021, para inclusão do crédito especial autorizado nesta lei.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pompéu 05 de junho de 2025.


Kenedy Wallafy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal



MENSAGEM ENCAMINHAMENTO

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Ilustríssimos Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei, que abre crédito adicional especial na Lei Orçamentária Anual, com a finalidade de viabilizar a aquisição de academias ao ar livre no Município de Pompéu, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo.

A presente proposição objetiva a abertura de crédito especial no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), destinado à compra dos referidos equipamentos, com recursos oriundos de transferências especiais do Estado. A medida visa garantir a devida execução da ação prevista, promovendo a ampliação do acesso da população às práticas de atividades físicas, bem-estar e saúde, além de contribuir para a ocupação dos espaços públicos de forma saudável e inclusiva.

A instalação das academias ao ar livre representa importante investimento em políticas públicas de esporte, lazer e saúde preventiva, sobretudo nos bairros mais carentes da cidade. O fortalecimento dessas ações contribui diretamente para o desenvolvimento humano, a integração comunitária e a valorização da qualidade de vida da população pompeana.

A proposta encontra respaldo na legislação orçamentária vigente e no Plano Plurianual 2022-2025, estando em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

Diante da importância da matéria e da necessidade de adoção das providências administrativas para a efetivação dos repasses, solicito a convocação de **Reunião Extraordinária** para análise e deliberação do projeto, nos termos do Regimento Interno desta Câmara Municipal de Pompéu, contando com o apoio desta Casa Legislativa para sua célere aprovação.

Aproveito o ensejo para renovar a Vossa Excelência e a todos os demais membros desta Casa os meus mais elevados votos de apreço e consideração.

Pompéu, 05 de junho de 2025.

Atenciosamente,


Kenedy Wálffy Souza de Oliveira
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Ilmar Santiago Dutra
Presidente da Câmara Municipal de Pompéu - MG



MUNICÍPIO DE POMPÉU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000
Fone/Fax: (37) 3523-1000

CNPJ: 18.296.681/0001-42
esporte@pompeu.mg.gov.br / www.pompeu.mg.gov.br

Justificativa para Projeto de Lei de Crédito Especial

Destinação: Dotação Orçamentarias de Investimento da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

Exmo. Sr. Presidente,

Senhores Vereadores

Venho, por meio deste, solicitar a aprovação da abertura de crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo de Pompéu, no valor de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), referente à aquisição de academias ao ar livre, proveniente de transferências especiais do Estado.

O crédito especial é necessário para ajustar o orçamento da Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo, possibilitando a devida execução da ação prevista.

A instalação de academias ao ar livre visa ampliar o acesso da população à prática de atividades físicas, promover saúde e bem-estar, além de contribuir para a valorização dos espaços públicos e o incentivo ao esporte e lazer em nossa cidade.

Diante disso, solicitamos o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, de grande relevância para a comunidade pompeana.

Na certeza de sua presteza e atendimento, reitero protestos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente,

Mirlei Maciel de Campos
Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo
Prefeitura Municipal de Pompéu